

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA D.U. N° 578/2015 - ASJUR/PRES.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 578/2015, CELEBRADO EM 10/12/2015, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

PROCESSO N° 112.002.174/2015.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL -NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 19.09.56, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 12.12.72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente JÚLIO CESAR MENEGOTTO brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e seu Diretor de Urbanização ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecido no SIG, Quadra 01, Lotes 495/505/515, Sala 315, Ed. Barão do Rio Branco, Brasília - DF, CEP: 70.610-410, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.648/0001-03, CF/DF n° 07.584.066/001-60, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor LUCIANO NEVES GARCIA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da C.I nº 5060730795 D-CREA-SP e do CPF sob nº 829.768.561-68, residente e domiciliado em Brasília-DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor de Urbanização às fls. 3.487 e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.245° sessão, realizada em 09/06/2016 às fls. 3.488, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº 112.002.174/2015, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, passando o término da execução de 10/06/2016 para 08/10/2016 e o término da vigência de 04/09/2016 para 02/01/2017, por estar aguardando análise e aprovação de aditivo financeiro, solicitado pelo processo 112.001.466/2016; cuja contratação tem por finalidade a execução pela CONTRATADA de serviços de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial da duplicação da DF - 180 e da Via de Acesso - entrada e saída da Central

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200 site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

de Tratamento de Resíduos Sólidos do DF, sito na DF-180, km 51, em Samambaia - DF.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Principal nº 578/2015 - ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 10 de junho de 2016.

PELA NOVACAP:

JÚLIO CESAR MENEGOTTO DIRETOR-PRESIDENTE

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

PELA CONTRATADA:

LUCIANO NEVES GARCIA

TESTEMUNHAS:

CAMILA PEREIRA AUCÉLIO

CPF: 726.594.831-91

3997694841-91

JOANA FERREIRA GOMES

CPF: 296,840.831-53

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200 site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70

